



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
CONSELHO SUPERIOR

**ATA ORDINÁRIA Nº 01/2017**

1 Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às quatorze horas e vinte minutos, no  
2 Salão de Atos do *Campus* Bento Gonçalves, localizado na Avenida Osvaldo Aranha, 540,  
3 Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves - RS, foi realizada a Primeira Reunião  
4 Ordinária do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio  
5 Grande do Sul (IFRS). A sessão foi convocada e presidida pelo Presidente do Conselho  
6 Superior, professor Osvaldo Casares Pinto e secretariada pela servidora Viviane Campanhola  
7 Bortoluzzi. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Presidente: Osvaldo Casares Pinto.  
8 Membros Natos: Fábio Azambuja Marçal, Diretor-Geral do *Campus* Alvorada; Soeni Bellé,  
9 Diretora-Geral do *Campus* Bento Gonçalves; Juliano Cantarelli Toniolo, Diretor-Geral do  
10 *Campus* Caxias do Sul; Eduardo Angonesi Predebon, Diretor-Geral do *Campus* Erechim;  
11 Leandro Lumbieri, Diretor-Geral do *Campus* Farroupilha; Giovani Forgiarini Aiub, Diretor-Geral  
12 do *Campus* Feliz; Claudino Andrighetto, Diretor-Geral do *Campus* Osório; Márcia Amaral  
13 Correa de Moraes, Diretora-Geral substituta do *Campus* Porto Alegre; Tiago Bassani Rech,  
14 Diretor-Geral substituto do *Campus* Restinga; Alexandre Jesus da Silva Machado, Diretor-Geral  
15 do *Campus* Rio Grande; Jesus Rosemar Borges, Diretor-Geral do *Campus* Rolante; Gilberto  
16 Luiz Putti, Diretor-Geral do *Campus* Vacaria; Alexandre Martins Vidor, Diretor-Geral do *Campus*  
17 Viamão. Representantes da Sociedade Civil: Rui Paulo Dias Muniz, representante titular da  
18 Entidade dos Trabalhadores. Egressos: Régis João Nodari, representante titular.  
19 Representantes Docentes: Janine Bendorovicz Trevisan, *Campus* Bento Gonçalves; Heraldo  
20 Makrakis, *Campus* Canoas; Claudionor Ferreira Araujo, suplente *Campus* Caxias do Sul; Júlio  
21 Cesar dos Santos, *Campus* Erechim; José Plínio Guimarães Fachel, *Campus* Feliz; Andressa  
22 Caroline Schneider, *Campus* Osório; André Rosa Martins, *Campus* Porto Alegre; Tatiana  
23 Teixeira Silveira, suplente *Campus* Restinga; Rodrigo Belinaso Guimarães, suplente *Campus*  
24 Rolante; Anderson Luis Nunes, *Campus* Sertão; Lucas Coradini, suplente *Campus* Viamão.  
25 Representantes Técnico-Administrativos: Ademilde Irene Petzold Prado, *Campus* Alvorada;  
26 Áureo Vandrê Cardoso, *Campus* Bento Gonçalves; Régis Nogara dos Reis, *Campus* Erechim;  
27 Sandro Lazari, suplente *Campus* Farroupilha; Sigrid Régia Huve, *Campus* Feliz; Jasiva da Silva  
28 Corrêa Zimmer, suplente *Campus* Feliz; Éder José Morari, *Campus* Osório; Adriana de Farias

29 Ramos, *Campus* Porto Alegre; Josiane Machado Godinho, *Campus* Restinga; Adriano Barbosa  
30 Mendonça, *Campus* Rio Grande; Marcelo Lauer Mota, suplente *Campus* Rolante; Gainete  
31 Santos Marques, *Campus* Sertão; Carlos Robério Garay Correa, *Campus* Viamão; Wendell  
32 Ribeiro e Silva, Reitoria. Representantes Discentes: Bianca Neves da Silva, *Campus* Bento  
33 Gonçalves; Maria Eduarda Romagna, suplente *Campus* Bento Gonçalves; Rodrigo Ávila  
34 Tatsch, *Campus* Osório; Amanda Santana de Lima, suplente *Campus* Rolante; Amábile Cabral  
35 Ceolin, suplente *Campus* Viamão. Justificaram a ausência os seguintes conselheiros: Márcia  
36 Fernanda de Mello Mendes, representante titular dos docentes do *Campus* Alvorada; Rudinei  
37 Müller, representante titular dos docentes do *Campus* Restinga; Jean Esperança,  
38 representante titular dos técnico-administrativos do *Campus* Canoas; e Júlia Caroline Goulart  
39 Blanck, representante suplente dos técnico-administrativos do *Campus* Ibirubá. **A reunião foi**  
40 **convocada com a seguinte pauta:** **1.** Posse de novos membros. **2.** Aprovação das Atas das  
41 reuniões anteriores: **a.** Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2016 realizada no *Campus* Bento  
42 Gonçalves, em 13 de dezembro de 2016; **b.** Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2016  
43 realizada no *Campus* Bento Gonçalves, em 13 de dezembro de 2016; **c.** Ata da 1ª Reunião  
44 Extraordinária de 2017 realizada no *Campus* Bento Gonçalves, em 28 de março de 2017; **d.**  
45 Ata da 1ª Reunião Especial de 2017 realizada no *Campus* Bento Gonçalves, em 28 de março  
46 de 2017. **3.** Aprovação do Calendário de Reuniões 2017. **4.** Revisão dos Regimentos dos  
47 *Campi* e da Reitoria, e do Regimento Interno do Consup. **5.** Homologação de Resoluções *ad*  
48 *referendum*: **a.** Resolução nº 001, de 21 de fevereiro de 2017, aprovar *ad referendum* o Projeto  
49 Pedagógico do Curso Superior de Agronomia, a ser ofertado pelo *Campus* Bento Gonçalves; **b.**  
50 Resolução nº 002, de 21 de fevereiro de 2017, aprovar *ad referendum* o Projeto Pedagógico do  
51 Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, a ser ofertado pelo *Campus* Rolante;  
52 **c.** Resolução nº 003, de 21 de fevereiro de 2017, aprovar *ad referendum* as alterações no  
53 Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Metalúrgica, ofertado pelo *Campus* Caxias do Sul;  
54 **d.** Resolução nº 004, de 21 de fevereiro de 2017, aprovar *ad referendum* as alterações no  
55 Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção, ofertado pelo *Campus* Caxias do  
56 Sul; **e.** Resolução nº 005, de 21 de fevereiro de 2017, aprovar *ad referendum* as alterações no  
57 Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, ofertado pelo *Campus*  
58 Caxias do Sul. **6.** Apreciação dos Pareceres da Comissão de Legislação, Normas, Regimento,  
59 Redação e Recursos (CLNRRR): **a.** Recurso sobre a Progressão por Capacitação, *Per Saltum*,  
60 dos servidores: Denis Jean Reges Bastos, do *Campus* Feliz; Edvaldo Faour Coutinho da Silva,  
61 do *Campus* Ibirubá; Fernanda Maldaner, do *Campus* Feliz; Franciele Leal Xavier, do *Campus*  
62 Feliz; Franciele Soter Dutra, do *Campus* Rio Grande; Gabriela Luvielmo Medeiros, do *Campus*  
63 Rio Grande; Gustavo de Castro Feijó, do *Campus* Rio Grande; Joseane Cristina Kunrath  
64 Stroehner, do *Campus* Feliz; Patrícia Teixeira Monteiro, do *Campus* Rio Grande; Rodrigo Tusset,

65 do *Campus* Feliz; Rosângela Gomes Scherer, do *Campus* Feliz; Sigrid Régia Huve, do *Campus*  
66 Feliz; Tassia Michele Schwantes, do *Campus* Ibirubá; e Willian Pinheiro Freitas, do *Campus*  
67 Rio Grande; **b.** Alteração na Resolução nº 081, de 01 de outubro de 2014, referente às  
68 normativas de Reconhecimento de Saberes e Competências. **7.** Apreciação dos Pareceres das  
69 Comissões de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT) e  
70 Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade (CDIIS): **a.** Extinção do  
71 Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na  
72 Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA, ofertado pelo *Campus* Bento Gonçalves; **b.**  
73 Aprovação das alterações no PPC de Licenciatura em Matemática, ofertado pelo *Campus*  
74 Caxias do Sul; **c.** Aprovação das alterações no PPC Superior de Tecnologia em Design de  
75 Moda, ofertado pelo *Campus* Erechim; **d.** Aprovação da alteração da Matriz Curricular do Curso  
76 Superior de Ciências Biológicas, ofertado pelo *Campus* Vacaria; **e.** Alteração do Projeto  
77 Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos Metalúrgicos, ofertado pelo  
78 *Campus* Caxias do Sul; **f.** Autorização para realização de sorteio público para o ingresso em 10  
79 (dez) vagas do Curso Técnico em Processos Fotográficos na modalidade Concomitante do  
80 *Campus* Alvorada. **8.** Apreciação dos Pareceres das Comissões de Desenvolvimento  
81 Institucional e Integração Instituição-Sociedade (CDIIS) e Legislação, Normas, Regimento,  
82 Redação e Recursos (CLNRRR): **a.** Alteração de Regime de Trabalho Docente do servidor  
83 Paulo Roberto Wunsch, lotado no *Campus* Bento Gonçalves; **b.** Alteração de Regime de  
84 Trabalho Docente da servidora Magda da Silva Pereira, lotada no *Campus* Bento Gonçalves. **9.**  
85 Informes Gerais. **Expediente.** O conselheiro André Rosa Martins entregou à Secretaria duas  
86 propostas de resolução sugeridas pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD, a  
87 saber: aceleração da promoção na carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e  
88 Tecnológico – EBTT; e revisão da Resolução nº 97/2014 (noventa e sete de dois mil e  
89 quatorze), referente a promoção para a classe titular da carreira docente. O conselheiro André  
90 Rosa Martins entregou ao Presidente do Conselho Superior um requerimento questionando  
91 duas resoluções aprovadas pelo Conselho Superior a respeito da doação e transferência de  
92 bens oriundos da Universidade Luterana do Brasil – Ulbra. Explicou que o questionamento se  
93 dá devido ao apontamento realizado durante a auditoria sobre a gestão patrimonial do IFRS,  
94 em que a Controladoria-Geral da União – CGU encontrou uma diferença de aproximadamente  
95 9 (nove) milhões e meio no patrimônio do IFRS. Inclusão em regime de urgência da alteração  
96 de turno do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio. O conselheiro Jesus  
97 Rosemar Borges explicou a necessidade de troca de turno do referido curso, passando a ser  
98 ofertado no turno da manhã e não no turno da tarde, devido à oferta de transporte. Salientou  
99 que o processo possui pareceres das Pró-Reitorias de Ensino e de Desenvolvimento  
100 Institucional e anuência dos alunos matriculados e seus responsáveis. Aprovada a inclusão por

101 unanimidade. Posse dos novos membros. Assinaram o termo de posse e passaram a integrar o  
102 plenário os conselheiros: Tatiana Teixeira Silveira, membro suplente representando os  
103 docentes do *Campus* Restinga; Josiane Machado Godinho, membro titular representando os  
104 técnico-administrativos do *Campus* Restinga; e Amábile Cabral Ceolin, membro suplente  
105 representando os discentes do *Campus* Viamão. **Ordem do Dia. 1. Alteração de turno do**  
106 **Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio, passando a ser ofertado no**  
107 **turno da manhã.** Houve um recesso para que as Comissões de Desenvolvimento Institucional  
108 e Integração Instituição Sociedade – CDIIS – e de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-  
109 Graduação e Títulos – CEPEPT – emitissem um parecer sobre o assunto. Os conselheiros  
110 Jesus Rosemar Borges e Eduardo Angonesi Predebon explicaram que as comissões não  
111 possuem objeções em realizar a troca de turno do curso. A conselheira Adriana de Farias  
112 Ramos solicitou cuidado com as questões regimentais de análise de documentos. Saliou a  
113 importância de atentar para os procedimentos de criação de novos cursos, expondo que,  
114 provavelmente, o curso em análise teve falhas ao identificar o público alvo. O conselheiro  
115 André Rosa Martins perguntou se esta alteração não poderia ser realizada diretamente pela  
116 Reitoria, se o *campus* não teria competência para fazer esta alteração. Explicou que estranha  
117 que esta solicitação chegue ao Conselho com a mudança já em curso. O Presidente do  
118 Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, explicou que isto seria competência do  
119 Conselho de *Campus* e o *Campus* Rolante pertence à fase III e não possui Conselho de  
120 *Campus*, por isso, o processo deve ser aprovado pelo Consup. Acrescentou que o *campus*  
121 teve cuidado de ter a concordância de todos os estudantes para que a mudança ocorresse.  
122 Saliou a necessidade de rever o que se aplica para inclusão em regime de urgência, visto  
123 que a maioria dos pedidos é realizada para encurtar prazos. Em regime de votação: aprovação  
124 da troca de turno: aprovado com três abstenções. **2. Aprovação das Atas das reuniões**  
125 **anteriores: a. Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2016 realizada no Campus Bento**  
126 **Gonçalves, em 13 de dezembro de 2016; b. Ata da 4ª Reunião Extraordinária de 2016**  
127 **realizada no Campus Bento Gonçalves, em 13 de dezembro de 2016; c. Ata da 1ª Reunião**  
128 **Extraordinária de 2017 realizada no Campus Bento Gonçalves, em 28 de março de 2017;**  
129 **d. Ata da 1ª Reunião Especial de 2017 realizada no Campus Bento Gonçalves, em 28 de**  
130 **março de 2017.** Em regime de votação, em bloco: aprovadas por unanimidade. **3. Aprovação**  
131 **do Calendário de Reuniões 2017.** O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo  
132 Casares Pinto, lembrou que a primeira reunião foi cancelada por não ter uma pauta que  
133 justificasse a convocação, além do contingenciamento de diárias e passagens. Apresentou a  
134 data das próximas reuniões, conforme proposta encaminhada a todos conselheiros. Em regime  
135 de votação: aprovado por unanimidade. **4. Revisão dos Regimentos dos Campi e da**  
136 **Reitoria, e do Regimento Interno do Consup.** O Presidente do Conselho Superior, professor

137 Osvaldo Casares Pinto, explicou que, após a revisão do Regimento Geral, a próxima etapa  
138 deve ser a revisão dos Regimentos dos *Campi*, da Reitoria e do Regimento Interno do Consup.  
139 Acrescentou que o assunto foi colocado em pauta para que o Conselho defina uma  
140 metodologia e prazos para a realização destas revisões. Fez um resgate da metodologia  
141 utilizada para a elaboração destes documentos no ano de dois mil e doze, salientando que  
142 muitos estão distanciados da realidade, principalmente o Regimento da Reitoria. Sugeriu  
143 formar uma comissão para elaborar uma proposta de estrutura básica e comum para o  
144 Regimento dos *Campi* e uma comissão para revisão do Regimento Interno do Consup; e que o  
145 Regimento da Reitoria seja elaborado com ampla discussão com os servidores da reitoria e a  
146 gestão. A conselheira Adriana de Farias Ramos lembrou a polêmica com relação à forma de  
147 discussão e elaboração dos documentos, explicando a solução encontrada naquela época.  
148 Sugeriu a criação de uma comissão para a elaboração de uma minuta enxuta e padronizada  
149 para os Regimentos dos *Campi*, tendo uma representação de cada comissão permanente do  
150 conselho. Sugeriu também, quanto ao Regimento da Reitoria, a elaboração de um documento  
151 enxuto, garantido as competências dos setores, mas descrevendo até o nível da Pró-Reitoria.  
152 O conselheiro Heraldo Makrakis salientou que a Lei de Criação dos Institutos e o Estatuto  
153 devem balizar a revisão dos documentos, sugerindo o desdobramento daquilo que está  
154 contemplado nesses documentos. O conselheiro André Rosa Martins sugeriu a elaboração das  
155 comissões no corrente dia, com previsão datas para apresentação das propostas. Reforçou a  
156 sugestão apontada pela conselheira Adriana de Farias Ramos sobre não detalhar muito os  
157 regimentos. O conselheiro Alexandre Martins Vidor apresentou sua preocupação quanto a não  
158 pautar toda a estrutura da Reitoria, salientando que esta estrutura independe da gestão.  
159 Salientou a importância da autonomia do *campus*, visto que cada um possui realidade e  
160 comunidade diferentes. A conselheira Soeni Bellé salientou a importância da autonomia do  
161 *campus*, sugerindo não ter um regimento muito rígido, ter um documento que dê flexibilidade  
162 para o *campus*. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto,  
163 resgatou a forma de elaboração dos documentos e salientou que a proposta apresentada pela  
164 conselheira Adriana de Farias Ramos concede mais autonomia aos *campi*. Apresentou a  
165 situação dinâmica da organização interna, salientando que, se aprovarmos regimentos muito  
166 detalhados, teremos dificuldades em modificá-los, devido a necessidade de quórum  
167 qualificado. O conselheiro Áureo Vandrê Cardoso apresentou sua preocupação com relação à  
168 discussão dos documentos citados antes da nova revisão do Estatuto, devido às modificações  
169 que deverão acontecer neste documento. Sugeriu discutir o Estatuto e o Regimento Interno do  
170 Conselho primeiramente, para depois somente adequar os Regimentos dos *Campi*. O  
171 conselheiro Rui Paulo Dias Muniz salientou a necessidade de ter elementos que permitam a  
172 autonomia dos *campi*, deixando mais rígido as funções e atribuições. Explicou que as

173 estruturas e processos são diversificados, conforme a identidade regional. A conselheira  
174 Adriana de Farias Ramos disse que se solidariza com as falas sobre a autonomia e explicou  
175 que esta é a ideia da proposta sugerida, apresentando alguns exemplos. O conselheiro  
176 Heraldo Makrakis explicou que a Lei de Criação não detalha como devem ser os entes  
177 federativos e o que deve ser buscado é a gestão democrática. O conselheiro André Rosa  
178 Martins salientou a importância de revisar continuamente os regimentos dos *campi*, e sugeriu,  
179 caso haja necessidade de remeter ao Estatuto, se remete ao Estatuto e faz-se a revisão  
180 posteriormente. Citou alguns exemplos. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo  
181 Casares Pinto, salientou que cometemos muitos erros no processo e que a primeira medida é o  
182 estabelecimento de prazos. Explicou que a revisão pode ser encerrada em duas reuniões  
183 ordinárias, sendo que na próxima apresenta-se a metodologia e na seguinte, aprova-se o  
184 documento. Explicou também que caso opte-se pela revisão do Estatuto, os *campi* em  
185 implantação serão prejudicados, pois não possuem regimentos aprovados. O conselheiro  
186 Áureo Vandrê Cardoso propôs que as duas propostas caminhem paralelamente, ou seja,  
187 criação de uma comissão para apresentação de uma metodologia para revisão dos  
188 Regimentos e do Estatuto. O conselheiro Alexandre Martins Vidor sugeriu, devido a importância  
189 do processo, abrir participação para todos os conselheiros. O Presidente do Conselho  
190 Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, disse que devemos ter comissões diferentes para a  
191 metodologia de revisão do Estatuto e para a revisão dos Regimentos, visto que a primeira  
192 discussão é mais ampla. Sugeriu formar três comissões: uma para revisão dos Regimentos dos  
193 *Campi* e outra para a revisão do Regimento Interno do Consup, com prazo para a próxima  
194 reunião; e uma comissão para a discussão da metodologia de revisão do Estatuto, para a  
195 reunião de agosto. Explicou que na próxima reunião definir-se-ia a metodologia de revisão dos  
196 Regimentos dos *Campi*, da Reitoria e do Consup, para votação do documento final na reunião  
197 de agosto. Fez um resumo das comissões a serem formadas, a saber: uma comissão com  
198 representantes das Comissões Permanentes do Conselho para definição da metodologia para  
199 apreciação dos Regimentos dos *Campi*; uma comissão para revisão do Regimento Interno do  
200 Consup, com membros do Conselho; uma comissão para elaboração da metodologia para  
201 revisão do Estatuto, para apresentação na reunião de agosto, com membros do Conselho; e a  
202 proposta do Regimento da Reitoria será elaborada a partir de discussões na reitoria e será  
203 encaminhada ao Conselho. O conselheiro Alexandre Martins Vidor sugeriu abrir a possibilidade  
204 de participação para todos os conselheiros em todas as comissões. O Presidente do Conselho  
205 Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, sugeriu 5 (cinco) membros para cada comissão. A  
206 conselheira Adriana de Farias Ramos sugeriu que a comissão de revisão dos Regimentos dos  
207 *Campi* tenha, além dos representantes das comissões permanentes, uma ou duas pessoas do  
208 conselho que gostariam de participar. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo

209 Casares Pinto, salientou que os estudantes que quiserem participar das comissões e estiverem  
210 presentes terão prioridade. a) Comissão para elaboração de metodologia e revisão dos  
211 Regimentos dos Campi do IFRS: Adriana de Farias Ramos, Éder José Morari, Eduardo  
212 Angonesi Predebon, Fábio Azambuja Marçal e Soeni Bellé; prazo para entrega do documento à  
213 Secretaria do Consup: 09 de junho. b) Comissão para revisão do Regimento Interno do  
214 Conselho Superior: Osvaldo Casares Pinto, Adriano Barbosa Mendonça, André Rosa Martins,  
215 Áureo Vandrê Cardoso e Régis Nogara dos Reis; prazo para entrega do documento à  
216 Secretaria do Consup: 09 de junho c) Comissão para elaboração de metodologia de revisão do  
217 Estatuto do IFRS: Osvaldo Casares Pinto, Alexandre Martins Vidor, Andressa Caroline  
218 Schneider, Áureo Vandrê Cardoso, Claudino Andrighetto e Júlio César dos Santos; prazo para  
219 entrega do documento à Secretaria do Consup: 11 de agosto. O Presidente do Conselho  
220 Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, lembrou que a metodologia de revisão do  
221 Regimento da Reitoria também deve ser apresentado dia 09 de junho. **5. Homologação de**  
222 **Resoluções ad referendum: a. Resolução nº 001, de 21 de fevereiro de 2017, aprovar ad**  
223 **referendum o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Agronomia, a ser ofertado pelo**  
224 **Campus Bento Gonçalves; b. Resolução nº 002, de 21 de fevereiro de 2017, aprovar ad**  
225 **referendum o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Processos**  
226 **Gerenciais, a ser ofertado pelo Campus Rolante; c. Resolução nº 003, de 21 de fevereiro**  
227 **de 2017, aprovar ad referendum as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de**  
228 **Engenharia Metalúrgica, ofertado pelo Campus Caxias do Sul; d. Resolução nº 004, de 21**  
229 **de fevereiro de 2017, aprovar ad referendum as alterações no Projeto Pedagógico do**  
230 **Curso de Engenharia de Produção, ofertado pelo Campus Caxias do Sul; e. Resolução nº**  
231 **005, de 21 de fevereiro de 2017, aprovar ad referendum as alterações no Projeto**  
232 **Pedagógico do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais, ofertado pelo Campus**  
233 **Caxias do Sul.** O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, explicou  
234 que as resoluções emitidas já tinham pareceres das comissões permanentes do Conselho. Em  
235 regime de votação, em bloco: aprovadas por unanimidade. **6. Apreciação dos Pareceres da**  
236 **Comissão de Legislação, Normas, Regimento, Redação e Recursos (CLNRRR): a.**  
237 **Recurso sobre a Progressão por Capacitação, Per Saltum, dos servidores: Denis Jean**  
238 **Reges Bastos, do Campus Feliz; Edvaldo Faour Coutinho da Silva, do Campus Ibirubá;**  
239 **Fernanda Maldaner, do Campus Feliz; Franciele Leal Xavier, do Campus Feliz; Franciele**  
240 **Soter Dutra, do Campus Rio Grande; Gabriela Luvielmo Medeiros, do Campus Rio**  
241 **Grande; Gustavo de Castro Feijó, do Campus Rio Grande; Joseane Cristina Kunrath**  
242 **Stroehner, do Campus Feliz; Patrícia Teixeira Monteiro, do Campus Rio Grande; Rodrigo**  
243 **Tusset, do Campus Feliz; Rosângela Gomes Scherer, do Campus Feliz; Sigrid Régia**  
244 **Huve, do Campus Feliz; Tássia Michele Schwantes, do Campus Ibirubá; e Willian**

245 **Pinheiro Freitas, do Campus Rio Grande.** A conselheira Adriana de Farias Ramos procedeu  
246 a leitura do parecer, recomendando que o Consup não acolha os recursos por ser  
247 incompetente para julgá-los. A conselheira Jasiva da Silva Corrêa Zimmer disse que fez jus ao  
248 salto e que acredita no direito dos colegas, por isto esta defendendo o salto. Salientou que o  
249 parecer da Comissão de Legislação é 100% (cem por cento) legalista e 100 % (cem por cento)  
250 em defesa da gestão. Salientou também que precisa haver um equilíbrio entre a legalidade e a  
251 legitimidade, não podendo ser somente legalista. Informou que a conselheira Sigrid Régia Huve  
252 estava distribuindo o parecer da Advocacia-Geral da União – AGU e algumas portarias de  
253 instituições que estão concedendo o pulo, a saber: Instituto Federal Sul-rio-grandense - IFSul,  
254 Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP e Instituto Federal de São Paulo – IFSP.  
255 Procedeu a leitura de do parecer da AGU, fazendo interpretações paralelas à leitura. Explicou  
256 que o parecer concedeu um período de transição ao Instituto Federal de São Paulo – IFSP,  
257 sendo que este período de transição é o que os servidores do IFRS estão solicitando.  
258 Procedeu a leitura do inciso XIII, do artigo 2º (segundo) da Lei 9.784/99 (nove mil setecentos e  
259 oitenta e quatro de mil novecentos e noventa e nove), a saber: “interpretação da norma  
260 administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige,  
261 vedada aplicação retroativa de nova interpretação”, explicando que, por se tratar de mudança  
262 de interpretação da norma, é vedado aplicar tal interpretação de forma retroativa, sob pena de  
263 ofensa ao princípio da segurança. O conselheiro Claudino Andrighetto disse que no Consup  
264 esta questão está encaminhada, conforme Resolução nº 052/2016 (cinquenta e dois de dois mil  
265 e dezesseis). Sugeriu que a gestão busque contato com as instituições que fizeram esta  
266 transição, visando resolver o problema administrativamente e buscar modificar o  
267 encaminhamento. A conselheira Sigrid Régia Huve disse que a gestão trata o assunto como se  
268 os técnicos pedissem a continuidade do salto e não a transição, como foi solicitada. Citou as  
269 instituições que concederam o salto, a saber: UFOP, IFSP, AGU e acrescentou que isto é uma  
270 questão política e que a gestão está desacreditada. Salientou que os técnicos buscam o  
271 entendimento, e que o salto é possível. Acrescentando também que os técnicos tem o direito,  
272 pois houve a promessa do salto em 4 (quatro) oportunidades, a saber: na posse, no momento  
273 de entrar em efetivo exercício, no Guia de Ambientação e no Seminário de Ambientação.  
274 Questionou também o porquê o assunto não foi levado ao conhecimento dos técnicos no  
275 momento que a gestão tomou conhecimento do assunto. O conselheiro José Plínio Guimarães  
276 Fachel discordou do parecer emitido pela comissão, salientando que é obrigação do Conselho  
277 analisar e deliberar sobre o assunto. Lembrou que o Consup, responsabilmente, fez a  
278 deliberação ao Reitor, e este entendeu a ilegalidade enquanto outras instituições continuavam  
279 concedendo o salto. Expôs as diferentes interpretações dos juízes, citando ações trabalhistas e  
280 salientando que a legalidade é subjetiva. Lembrou que na conjuntura atual, a administração

281 pública retira a cada dia os direitos trabalhistas e previdenciários e que a diferença de leitura é  
282 gestão política. Finalizou dizendo que o Conselho é competente e a gestão pode se basear na  
283 decisão deste órgão superior, que é uma decisão política. O conselheiro Rui Paulo Dias Muniz  
284 expôs que a ordem existe, é legítima e o Consup tem capacidade e legitimidade para tal.  
285 Defendeu a autonomia das instituições frente ao Estado deformado. Salientou que a instituição  
286 tem valor social e político e que não pode tirar os direitos dos trabalhadores. Questionou se a  
287 instituição será pautada por um Ministério da Educação – MEC – que não tem concepção de  
288 garantia, um MEC que diz para as instituições reduzirem a oferta de vagas, que coloca  
289 legislação cada vez mais punitiva. Acrescentou que existe legitimidade e legalidade, pois os  
290 trabalhadores tinham o referencial no momento da contratação. Defendeu que a democracia e  
291 a autonomia são elementos centrais de qualquer instituição de ensino pública. O Presidente do  
292 Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, esclareceu que o voto da comissão diz  
293 que o Consup é incompetente para julgar os recursos, visto que a decisão tomada  
294 anteriormente é a favor do *per saltum*. Acrescentou que quem decidiu quanto à ilegalidade foi a  
295 gestão, ou seja, não existe possibilidade de recurso no Consup, pois o Consup aprovou o salto,  
296 o próximo passo é o recurso jurídico. Acrescentou também que outras questões já foram  
297 discutidas em outras reuniões e não serão colocadas novamente. O conselheiro Alexandre  
298 Martins Vidor salientou que a administração deve seguir a legalidade, só podendo fazer o que a  
299 Lei determina. Acrescentou que existem requisitos para os atos da administração e um deles é  
300 a competência, e neste caso, falta competência ao Conselho, a competência para tratar destes  
301 assuntos é do Órgão SIPEC (Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal). Lembrou-se  
302 da convalidação do ato pelos Ministros do Planejamento e da Educação para a Carreira do  
303 Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – EBTT. Acrescentou que o vício de  
304 competência pode gerar a nulidade do ato, ou seja, a devolução de valores recebidos  
305 indevidamente. A conselheira Adriana de Farias Ramos iniciou sua fala dizendo que é contra o  
306 *per saltum*. Disse que, devido ao período eleitoral, as gestões do IFRS disseram que era  
307 possível o salto e incentivaram a realização dos cursos, mesmo sabendo que existiam  
308 orientações de que o salto não podia ser feito. Cobrou, dos defensores do *per saltum*, a  
309 cobrança do cumprimento de outras resoluções, citando a resolução que estabelece percentuais  
310 para capacitação dos servidores. Explicou que a comissão emitiu parecer negativo em outra  
311 reunião e que foi vencida, devido a isto se coloca como incompetente para julgar esses  
312 recursos. Salientou que existe um impasse político nesta questão e que a saída é jurídica, não  
313 se resolve no âmbito da instituição. O conselheiro Adriano Barbosa Mendonça disse que esta  
314 questão é de responsabilização, explicando que no momento em que a gestão entende que é  
315 um ato ilegal é invocado o poder de autotutela da administração, contemplado pela Lei 9784  
316 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro) e pela súmula 473 (quatrocentos e setenta e três) do

317 Superior Tribunal Federal. Procedeu a leitura da súmula citada, dizendo que isto terá problema  
318 na judicialização e sugeriu encerrar o assunto fazendo o período de transição solicitado. O  
319 conselheiro André Rosa Martins salientou que os recursos devem ser discutidos, que o tema  
320 central já foi esgotado em agosto, no momento de discussão do mérito. Acrescentou que o  
321 Conselho aprovou a Resolução porque entendeu que era pertinente. Acrescentou também que  
322 o Consup é competente para avaliar o recurso, pois é o órgão máximo e tem competência  
323 recursal. Salientou que o recurso tem que ser apreciado e cabe ao Reitor cumprir e fazer  
324 cumprir as decisões do Conselho Superior. Expôs que, se a gestão entende que a decisão é  
325 equivocada, traga o assunto para debate novamente. Salientou que a divergência de opinião  
326 não pode ser obstáculo para implementar as decisões majoritárias do órgão máximo  
327 deliberativo do IFRS, e que, enquanto a resolução estiver vigente deve ser respeitada. O  
328 Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, esclareceu que enquanto  
329 a resolução estava vigente, houve divulgação da possibilidade de fazer o *per saltum* e que o  
330 período entre o recebimento da notificação, em maio, e o encaminhamento ao Conselho, em  
331 novembro de 2015 (dois mil e quinze), a gestão estava tentando reverter a situação junto ao  
332 MEC, período que coincidiu com o período eleitoral. Acrescentou que, precisa-se encaminhar a  
333 votação do parecer da comissão, que recomenda que não acolha os recursos por ser  
334 incompetente para julgamento dos recursos, visto que a última decisão do Conselho é  
335 conceda-se o salto. Salientou que o Conselho deu sua posição e esta posição não foi mudada,  
336 e a gestão do IFRS entendeu que não deveria assumir esta responsabilidade, pois entendeu  
337 que é ilegal. O conselheiro Rui Paulo Dias Muniz concluiu que a gestão não vai cumprir a  
338 decisão vigente do Consup, pois entende que é ilegal e acrescentou que a gestão é operadora  
339 do Consup, e que se não cumpre a decisão, não está atendendo a sua função original. O  
340 Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, disse que não está sendo  
341 discutida a posição da gestão e sim o parecer da comissão. Acrescentou que é  
342 encaminhamento é votar o parecer e se não for aprovado, terá que ser feito um  
343 encaminhamento. A conselheira Jasiva da Silva Correa Zimmer pediu esclarecimentos para a  
344 Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, pois o Reitor disse que é a DGP que mostra  
345 resistência na operacionalização da resolução, por entender que é ilegal. O Presidente do  
346 Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, esclareceu que a DGP é quem  
347 operacionaliza. Explicou que a Procuradoria Federal do IFRS foi consultada sobre o assunto e  
348 emitiu parecer dizendo que o *per saltum* é ilegal. A conselheira Jasiva da Silva Correa Zimmer  
349 questionou o entendimento da DGP sobre o inciso XIII da Lei 9784/99 (nove mil, setecentos e  
350 oitenta e quatro de noventa e nove) que diz que “é vedado a aplicação retroativa de nova  
351 interpretação”. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto disse que  
352 a consulta não procede, pois estão sendo realizados os encaminhamentos. O conselheiro

353 André Rosa Martins sugeriu fazer duas falas finais, uma a favor do parecer e uma contra e  
354 solicitou votação nominal. O conselheiro Alexandre Martins Vidor salientou que existe uma  
355 decisão deste Conselho a favor do *per saltum*, que foi encaminhada à gestão e esta entendeu  
356 que é ilegal e se preservou neste sentido. Acrescentou que o que está sendo analisado é um  
357 recurso de uma decisão que já foi tomada pelo Conselho Superior e foi favorável. Salientou  
358 que o assunto já foi transitado e julgado e a incompetência se dá por decidir uma posição que  
359 já foi dada e é válida. O conselheiro José Plínio Guimarães Fachel salientou que o Regimento  
360 do Conselho Superior determina que o Conselho é a instância competente recursal dos  
361 processos e que a autonomia administrava do Conselho Superior foi desrespeitada pelo Reitor.  
362 Acrescentou que o parecer da Procuradoria Jurídica não é decisão judicial, que esta defende o  
363 executivo e atropela a autonomia do Conselho. Salientou que é direito que estes servidores  
364 solicitem recurso de uma decisão desrespeitada pelo Reitor. Em regime de votação, favoráveis  
365 à votação nominal, por contraste: aprovada a votação nominal. O Presidente do Conselho  
366 Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, esclareceu que será votado o não acolhimento dos  
367 recursos, pois o Conselho é incompetente para julgá-los, conforme voto do parecer. Em regime  
368 de votação, a favor ou contra o parecer da comissão: Osvaldo Casares Pinto, a favor; Fábio  
369 Azambuja Marçal, a favor; Soeni Bellé, abstenção; Juliano Cantarelli Toniolo, abstenção;  
370 Eduardo Angonesi Predebon, abstenção; Giovani Forgiarini Aiub, contra; Claudino Andrighetto,  
371 contra; Márcia Amaral Correa de Moraes, a favor; Tiago Bassani Rech, contra; Alexandre Jesus  
372 da Silva Machado, a favor; Jesus Rosemar Borges, a favor; Gilberto Luiz Putti, a favor;  
373 Alexandre Martins Vidor, a favor; Rui Paulo Dias Muniz, contra; Régis João Nodari, abstenção;  
374 Janine Bendorovicz Trevisan, abstenção; Heraldo Makrakis, a favor; Claudionor Ferreira  
375 Araujo, contra; Júlio Cesar dos Santos, abstenção; José Plínio Guimarães Fachel, contra;  
376 Andressa Caroline Schneider, a favor; André Rosa Martins, contra; Tatiana Teixeira Silveira,  
377 contra; Rodrigo Belinaso Guimarães, a favor; Lucas Coradini, a favor; Ademilde Irene Petzold  
378 Prado, contra; Áureo Vandré Cardoso, contra; Régis Nogar dos Reis, abstenção; Sigrid Régia  
379 Huve, contra; Éder José Morari, contra; Adriana de Farias Ramos, a favor; Josiane Machado  
380 Godinho, contra; Adriano Barbosa Mendonça, contra; Marcelo Lauer Mota, contra; Carlos  
381 Robério Garay Correa, a favor; Wendell Ribeiro e Silva, abstenção; Rodrigo Ávila Tatsch,  
382 contra; Amanda Santana de Lima, a favor; Amábile Cabral Ceolin, abstenção. Totalização dos  
383 votos: 14 (quatorze) votos a favor, 16 (dezesesseis) votos contra e 9 (nove) abstenções. O  
384 Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, procedeu a leitura dos  
385 pedidos dos recursos, ou seja, que a Resolução 052/2016 (cinquenta e dois de dois mil e  
386 dezesesseis) seja cumprida. O conselheiro André Rosa Martins sugeriu colocar o seguinte texto  
387 na resolução “que se aplique a resolução para os 14 (quatorze) recursantes”. O conselheiro  
388 Carlos Robério Garay Correa sugeriu votar os recursos e posteriormente a gestão decide se

389 cumpre ou não. A conselheira Adriana de Farias Ramos sugeriu fazer votação nominal. O  
390 Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, concluiu que a resolução  
391 será que se aplique a Resolução 52 (cinquenta e dois) para as 14 (quatorze) pessoas citadas  
392 na pauta. Foram realizadas várias discussões sobre o encaminhamento a ser dado. O  
393 Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, procedeu, novamente, a  
394 leitura do pedido do recurso, salientando que o recurso pede a aplicação da resolução 52/2016  
395 (cinquenta e dois de dois mil e dezesseis). O conselheiro André Rosa Martins sugeriu o texto  
396 “Art 1º Cabe ao Presidente do Conselho Superior cumprir e fazer cumprir as resoluções do  
397 Conselho Superior.” O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto,  
398 disse que este encaminhamento não procede, pois o pedido do recurso é a aplicação da  
399 resolução. Em regime de votação, a favor da votação nominal solicitada pela conselheira  
400 Adriana de Farias Ramos: por contraste, aprovada a votação nominal com duas abstenções.  
401 Em regime de votação, votos favoráveis a solicitação dos recursantes pela aplicação da  
402 Resolução 052/2016 (cinquenta e dois de dois mil e dezesseis). Osvaldo Casares Pinto, contra;  
403 Fábio Azambuja Marçal, contra; Soeni Bellé, abstenção; Juliano Cantarelli Toniolo, abstenção;  
404 Eduardo Angonesi Predebon, abstenção; Giovani Forgiarini Aiub, a favor; Claudino Andrighetto,  
405 a favor; Márcia Amaral Correa de Moraes, contra; Tiago Bassani Rech, a favor; Alexandre  
406 Jesus da Silva Machado, a favor; Jesus Rosemar Borges, abstenção; Alexandre Martins Vidor,  
407 a favor; Rui Paulo Dias Muniz, a favor; Régis João Nodari, abstenção; Heraldo Makrakis,  
408 contra; Claudionor Ferreira Araujo, a favor; Júlio Cesar dos Santos, a favor; José Plínio  
409 Guimarães Fachel, a favor; Andressa Caroline Schneider, abstenção; André Rosa Martins, a  
410 favor; Tatiana Teixeira Silveira, a favor; Rodrigo Belinaso Guimarães, contra; Lucas Coradini,  
411 contra; Ademilde Irene Petzold Prado, a favor; Áureo Vandré Cardoso, a favor; Régis Nogara  
412 dos Reis, a favor; Sigrid Régia Huve, a favor; Éder José Morari, a favor; Adriana de Farias  
413 Ramos, contra; Josiane Machado Godinho, a favor; Adriano Barbosa Mendonça, a favor;  
414 Marcelo Lauer Mota, a favor; Carlos Robério Garay Correa, contra; Wendell Ribeiro e Silva, a  
415 favor; Rodrigo Ávila Tatsch, a favor; Amanda Santana de Lima, a favor; Amábile Cabral Ceolin,  
416 a favor. Totalização dos votos: 23 (vinte e três) votos a favor, 8 (oito) votos contra e 6 (seis)  
417 abstenções. O conselheiro Alexandre Martins Vidor justificou que votou favorável aos recursos,  
418 não por acreditar que o *per saltum* seja legal, mas sim pela oportunidade deste conselho se  
419 manifestar sob o cumprimento de suas decisões, ou seja, votou favorável ao cumprimento das  
420 decisões do Conselho. O conselheiro Giovani Forgiarini Aiub concordou com o conselheiro  
421 Alexandre Martins Vidor. **6. Apreciação dos Pareceres da Comissão de Legislação,**  
422 **Normas, Regimento, Redação e Recursos (CLNRRR): b. Alteração na Resolução nº 081,**  
423 **de 01 de outubro de 2014, referente às normativas de Reconhecimento de Saberes e**  
424 **Competências.** O conselheiro André Rosa Martins solicitou vista ao processo. **7. Apreciação**

425 **dos Pareceres das Comissões de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Títulos**  
426 **(CEPEPT) e Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade (CDIIS): a.**  
427 **Extinção do Curso de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação**  
428 **Básica na Modalidade de Jovens e Adultos – PROEJA, ofertado pelo *Campus Bento***  
429 **Gonçalves.** Os conselheiros Eduardo Angonesi Predebon e Jesus Rosemar Borges  
430 procederam a leitura dos pareceres emitidos pelas comissões. A conselheira Soeni Bellé disse  
431 que no momento o *campus* está ofertando outros cursos de especialização na área de  
432 educação. Em regime de votação: aprovada a extinção com 3 (três) abstenções. **7.**  
433 **Apreciação dos Pareceres das Comissões de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-**  
434 **Graduação e Títulos (CEPEPT) e Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-**  
435 **Sociedade (CDIIS): b. Aprovação das alterações no PPC de Licenciatura em Matemática,**  
436 **ofertado pelo *Campus Caxias do Sul*; c. Aprovação das alterações no PPC Superior de**  
437 **Tecnologia em Design de Moda, ofertado pelo *Campus Erechim*; d. Aprovação da**  
438 **alteração da Matriz Curricular do Curso Superior de Ciências Biológicas, ofertado pelo**  
439 ***Campus Vacaria*; e. Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia**  
440 **em Processos Metalúrgicos, ofertado pelo *Campus Caxias do Sul*.** Os conselheiros  
441 Eduardo Angonesi Predebon e Jesus Rosemar Borges procederam a leitura dos pareceres  
442 emitidos pelas comissões. Em regime de votação: aprovada a extinção com 3 (três)  
443 abstenções. **7. Apreciação dos Pareceres das Comissões de Ensino, Pesquisa, Extensão,**  
444 **Pós-Graduação e Títulos (CEPEPT) e Desenvolvimento Institucional e Integração**  
445 **Instituição-Sociedade (CDIIS): f. Autorização para realização de sorteio público para o**  
446 **ingresso em 10 (dez) vagas do Curso Técnico em Processos Fotográficos na modalidade**  
447 **Concomitante do *Campus Alvorada*.** Os conselheiros Eduardo Angonesi Predebon e Jesus  
448 Rosemar Borges procederam a leitura dos pareceres emitidos pelas comissões. O conselheiro  
449 Jesus Rosemar Borges solicitou que esta solicitação seja abrangente, havendo demanda, a  
450 todo o IFRS. O Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, explicou  
451 que o processo seletivo é realizado apenas no primeiro semestre e, neste ano, temos a  
452 exceção do curso do *Campus Alvorada*. Complementou que votaríamos no caso específico do  
453 *Campus Alvorada* e também para estender a autorização para os cursos subsequentes e  
454 concomitantes no processo seletivo complementar, visto que não existe outra possibilidade de  
455 ingresso. Em regime de votação, favoráveis a aprovação com a sugestão apresentada pelo  
456 conselheiro Jesus Rosemar Borges: aprovado com um voto contrário e uma abstenção. O  
457 Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, sugeriu a aprovação da  
458 prorrogação da reunião para mais uma hora, caso seja necessário. Em regime de votação:  
459 aprovado com 2 (dois) votos contrários e uma abstenção. **8. Apreciação dos Pareceres das**  
460 **Comissões de Desenvolvimento Institucional e Integração Instituição-Sociedade (CDIIS)**

461 e **Legislação, Normas, Regimento, Redação e Recursos (CLNRRR): a. Alteração de**  
462 **Regime de Trabalho Docente do servidor Paulo Roberto Wunsch, lotado no *Campus***  
463 **Bento Gonçalves; b. Alteração de Regime de Trabalho Docente da servidora Magda da**  
464 **Silva Pereira, lotada no *Campus Bento Gonçalves*. Os conselheiros Jesus Rosemar Borges**  
465 **e Adriana de Farias Ramos procederam a leitura dos pareceres emitidos pelas comissões,**  
466 **indicando pela aprovação das alterações de regime de trabalho. Em regime de votação, em**  
467 **bloco: aprovado com duas abstenções. 9. Informes Gerais. Não houve manifestações.**  
468 **Agradecendo a presença de todos os conselheiros, às dezoito horas e vinte minutos, o**  
469 **Presidente do Conselho Superior, professor Osvaldo Casares Pinto, deu por encerrada a**  
470 **reunião. E, para constar, eu Viviane Campanhola Bortoluzzi, Secretária do Conselho Superior,**  
471 **lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.**  
472 **Bento Gonçalves, dezoito de abril de dois mil e dezessete.**

Viviane Campanhola Bortoluzzi \_\_\_\_\_

Osvaldo Casares Pinto \_\_\_\_\_

Ademilde Irene Petzold Prado \_\_\_\_\_

Adriana de Farias Ramos \_\_\_\_\_

Adriano Barbosa Mendonça \_\_\_\_\_

Alexandre Jesus da Silva Machado \_\_\_\_\_

Alexandre Martins Vidor \_\_\_\_\_

Amábile Cabral Ceolin \_\_\_\_\_

Amanda Santa de Lima \_\_\_\_\_

Anderson Luis Nunes \_\_\_\_\_

André Rosa Martins \_\_\_\_\_

Andressa Caroline Schneider \_\_\_\_\_

Áureo Vandré Cardoso \_\_\_\_\_

Bianca Neves da Silva \_\_\_\_\_

Carlos Robério Garay Correa \_\_\_\_\_

Claudino Andrighetto \_\_\_\_\_

Claudionor Ferreira Araújo \_\_\_\_\_

Éder José Morari \_\_\_\_\_

Eduardo Angonesi Predebon \_\_\_\_\_

Fábio Azambuja Marçal \_\_\_\_\_

Gainete Santos Marques \_\_\_\_\_

Gilberto Luis Putti \_\_\_\_\_

Giovani Forgiarini Aiub \_\_\_\_\_

Heraldo Makrakis \_\_\_\_\_

Janine Bendorovicz Trevisan \_\_\_\_\_  
Jasiva da Silva Corrêa Zimmer \_\_\_\_\_  
Jesus Rosemar Borges \_\_\_\_\_  
José Plínio Guimarães Fachel \_\_\_\_\_  
Josiane Machado Godinho \_\_\_\_\_  
Juliano Cantarelli Toniolo \_\_\_\_\_  
Júlio Cesar dos Santos \_\_\_\_\_  
Leandro Lumbieri \_\_\_\_\_  
Lucas Coradini \_\_\_\_\_  
Marcelo Lauer Mota \_\_\_\_\_  
Márcia Amaral Correa de Moraes \_\_\_\_\_  
Maria Eduarda Romagna \_\_\_\_\_  
Régis João Nodari \_\_\_\_\_  
Régis Nogara dos Reis \_\_\_\_\_  
Rodrigo Ávila Tatsch \_\_\_\_\_  
Rodrigo Belinaso Guimarães \_\_\_\_\_  
Rui Paulo Dias Muniz \_\_\_\_\_  
Sandro Lazari \_\_\_\_\_  
Sigrid Régia Huve \_\_\_\_\_  
Soeni Bellé \_\_\_\_\_  
Tatiana Teixeira Silveira \_\_\_\_\_  
Tiago Bassani Rech \_\_\_\_\_  
Wendell Ribeiro e Silva \_\_\_\_\_